



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 945, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

“Dispõe sobre denominação e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar de Posto João Nascimento Borges, o PSF (Programa da Saúde Familiar), na Localidade do Araçá, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 20 de Agosto de 2004.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito de Paiva
Secretário da Administração